=LEI Nº 3.137 DE 08 DE ABRIL DE 2024=

(Do Vereador Cristian Rodrigo Alves Nogueira – Cristian do Posto)

Da denominação à Próprio Municipal "PRAÇA DORIVAL SANCHES" o Sistema de Lazer I, do Loteamento Jardim Real, em nossa cidade.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominado de "PRAÇA DORIVAL SANCHES" o Sistema de Lazer I, localizado entre a Avenida "A" e a Rua Ézio Antônio Tirolli, no Loteamento Jardim Real, em nossa cidade.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "PRAÇA DORIVAL SANCHES" - Lei Municipal nº 3.137/ 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente, as quais poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 08 de abril de 2024.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 08 de abril de 2024.

ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-